

1996, poderá vir a ser autorizado a celebrar convênios com a União e com os municípios do Estado para intercâmbio de informações cadastrais referentes a servidores e empregados da Administração Direta, Indireta e fundacional do Estado, visando a identificação de situações de acumulação remunerada.

Artigo 18 - Caberá aos órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, o acompanhamento e controle das situações de acumulação de cargos, empregos e funções na Administração Estadual.

Parágrafo único - Qualquer cidadão poderá comunicar aos órgãos públicos a existência de acumulação irregular.

Artigo 19 - Ficam acrescentados ao Decreto n.º 12.348, de 27 de setembro de 1978, que define o órgão central do Sistema de Administração de Pessoal, os seguintes dispositivos:

I - ao artigo 32, os incisos VI a X:
"VI - manifestar-se nos casos de dúvidas sobre acumulação de cargos, empregos e funções referentes:

- a) à natureza técnica do cargo, emprego ou função pública passível de acumulação remunerada;
- b) às situações não previstas nas normas regulamentares e em manuais transmitidos aos órgãos setoriais e subsetoriais;
- c) às situações irregulares comunicadas ao órgão central;

VII - solicitar aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou fundacional do Estado quaisquer dados relacionados com acumulação de cargos, empregos e funções;

VIII - efetuar, periódica e regularmente, visita aos órgãos setoriais e subsetoriais do Sistema para exame e verificação da regularidade dos procedimentos relativos à acumulação de cargos, empregos e funções;

IX - propor representação às autoridades competentes nos casos de inobservância das normas relativas à acumulação de cargos, empregos e funções;

X - manter contato com órgãos e entidades da Administração Indireta do Estado, bem como da União, de outros Estados e Municípios para fins de intercâmbio de informações na área de acumulação de cargos, empregos e funções."

Artigo 20 - Ficam acrescentados ao artigo 3.º do Decreto n.º 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, que estabelece normas para a organização dos órgãos do Sistema da Administração de Pessoal, os incisos VIII e IX, na seguinte conformidade:

"VIII - efetuar, periódica e regularmente, visita aos órgãos subsetoriais do Sistema para exame e verificação da regularidade dos procedimentos relativos à acumulação de cargos, empregos e funções;

IX - submeter ao órgão central do Sistema as situações não previstas nas normas e nos manuais relativos à acumulação de cargos, empregos e funções."

Artigo 21 - A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, elaborará manual de procedimentos para orientar e uniformizar as decisões relativas às acumulações remuneradas no âmbito do Estado.

Artigo 22 - As normas deste decreto não se aplicam às situações já decididas e publicadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC.

Artigo 23 - Fica extinta a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos criada pelo artigo 14 do Decreto n.º 25.031-A, de 15 de outubro de 1955, e transferido seu acervo para o Grupo de Legislação de Pessoal da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

Artigo 24 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 23, cuja vigência dar-se-á após 90 (noventa) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial:

I - o Decreto n.º 25.031-A, de 15 de outubro de 1955;

II - o Decreto n.º 42.632, de 28 de outubro de 1963;

III - os artigos 440 a 465 do Decreto n.º 42.850, de 30 de dezembro de 1963.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo único - A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto, deverá proceder ao exame de todos os processos e expedientes recebidos até essa data, fazendo publicar as respectivas Súmulas de Deliberação.

Parágrafo único - Na hipótese de haver pedido de reconsideração ou recurso relativo às situações analisadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, após o prazo de que trata este artigo, serão os mesmos examinados

pelo Grupo de Legislação de Pessoal e decididos pelo Coordenador de Recursos Humanos do Estado.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1997.

O manual a que se refere o artigo 21 deste decreto está disponível nas páginas centrais da Seção II do D.O. de hoje.

DECRETO N.º 41.916, DE 2 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.742.000,00 (Onze milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17006 INSTITUTO DE TERRAS			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	11.742.000,00	
TOTAL	1	11.742.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.013.0021.2985 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS		11.742.000,00	
TOTAL	1	11.742.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 72 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	1	11.742.000,00	
TOTAL	1	11.742.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		11.742.000,00	
TOTAL	1	11.742.000,00	

TABELA 3 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
TOTAL	1	11.742.000,00	
JULHO		1.957.000,00	
AGOSTO		1.957.000,00	
SETEMBRO		1.957.000,00	
OUTUBRO		1.957.000,00	
NOVEMBRO		1.957.000,00	
DEZEMBRO		1.957.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	11.742.000,00	
JULHO		11.742.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9.467 7 UN. 3	11.742.000,00	11.742.000,00	0,00
TOTAL GERAL	11.742.000,00	11.742.000,00	0,00

DECRETO N.º 41.906, DE 1.º DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas Correntes

Retificação do D.O. de 2-7-97
No artigo 4.º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1997.

DECRETO N.º 41.907, DE 1.º DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de despesas de Capital

Retificação do D.O. de 2-7-97
Nas Tabelas 2 e 3, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	7	266.200.184,00	
JULHO		266.200.184,00	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	7	6.101.882.214,00	
JULHO		6.101.882.214,00	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	7	1.500.000.000,00	
JULHO		1.500.000.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	7	27.390.252.019,00	
JULHO		27.390.252.019,00	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	7	215.294.599,00	
JULHO		215.294.599,00	
28000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	7	8.870.765,00	
JULHO		8.870.765,00	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	7	1.874.918.618,00	
JULHO		1.874.918.618,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM			
9.466 10 UN. 37.357.418.399,00	37.357.418.399,00	0,00	37.357.418.399,00
TOTAL GERAL	37.357.418.399,00	0,00	37.357.418.399,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 2-7-97
Nomeando, com fundamento no art. 7.º do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com a redação dada pelo Dec. 25.233-86, Edymar Jardim, para, como membro suplente, indicado pela Congregação, integrar o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 4 anos, em vaga decorrente da dispensa de José Antonio Aparecido de Oliveira.

Despachos do Governador, de 2-7-97
No processo DER-10-0611/DR 10-95-ST sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 544-97, da AJG, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar o pagamento dos serviços prestados sem cobertura contratual pela Eletrotela Computadores e Sistemas Ltda., no valor de R\$ 152.822,44, considerando a existência de recursos orçamentários para este fim."

No processo SJDC-142.607-76 c/aps. SJDC-147.070-76 + Req. de 6-7-95 (PB-8.181-95) + 83.539-83 + 50.399-76 + 50.335-76 + 48.941-76 + 48.337-76 -

todos PGE em que Uriel Inocente Cardoso e Outro solicitam revisão de processo administrativo: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 451-97, da AJG, indefiro, liminarmente, com fundamento no § 2.º do art. 313 da LE 10.261-68, o pedido de revisão apresentado por Uriel Inocente Cardoso, RG 1.377.436, por ausência dos pressupostos legais necessários à sua admissibilidade."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos dezoito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dra. IEDA CORRÊA GOMES, Presidente da COMGÁS, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo" e membro do GTT da COMGÁS, Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO, Dr. MÁRCIO DE MORAES, Dra. MARIA D'ASSUNÇÃO COSTA MENEZELLO, Dr. ZEVI KANN, todos membros do Grupo Técnico de Trabalho da COMGÁS, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e membro do GTT da COMGÁS, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que após prestar as informações sobre o andamento dos processos do setor elétrico paulista solicitou à Presidente da COMGÁS que iniciasse a exposição sobre a minuta de edital para contratação de consultorias em avaliação econômica-financeira e modelagem de venda da COMGÁS, previamente discutida com o GTT constituído para tal fim e cuja síntese faz parte integrante desta ata. Assim sendo, discutidos os termos da minuta apresentada e incorporadas à mesma várias sugestões deste Conselho Diretor, decide seus Conselheiros aprovar a referida versão, devendo a mesma ser publicada oportunamente. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

- Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
- Dr. André Franco Montoro Filho
- Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
- Dr. Márcio Sotelo Felipe
- Dr. David Zylberstjan
- Dr. Emerson Kapaz
- Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
- Dra. Ieda Corrêa Gomes
- Dr. Ricardo Lima
- Dr. Fernando Antonio Raymundo
- Dr. Márcio de Moraes
- Dra. Maria D'Assunção Costa Menezello
- Dr. Zevi Kann
- Dr. Fernando Carvalho Braga
- Dr. Reynaldo Passanezi Filho
- Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL
• ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARIÍLIA — (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA — (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503
<http://www.imesp.com.br>
e-mail: imesp@imesp.com.br

FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, Dr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DA ROSA, Presidente da Companhia de Trens Metropolitanos- CPTM, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da Empresa Metropolitana de Trens Urbanos de São Paulo- EMTU, Dr. CAETANO JANINI NETTO, Diretor de Planejamento dos Transportes Metropolitanos, da Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica- UGE, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Secretário dos Transportes Metropolitanos que esclareceu que nesta reunião serão apresentados os Programas de Parceria relativos à sua Pasta e inicialmente solicitou ao Dr. CAETANO JANINI NETTO, Diretor de Planejamento e Transportes Metropolitanos que conduza a exposição sobre o Programa de Parcerias na área da Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ. Nesta oportunidade foram feitas as exposições sobre a Concessão da Linha 4 do METRÔ, bem como a expansão da Linha 1, vale dizer, de Santana a Tucuruvi e cujas cópias das transparências apresentadas fazem parte integrante desta ata. O Secretário de Economia e Planejamento lembra que por força das disposições constantes da Lei 9.361/96, Grupo Técnico de Trabalho- GTT deve ser constituído com representantes indicados pela Secretaria envolvida e pelo Conselho Diretor do PED para acompanhar o processo de privatização desde o seu início, razão pela qual é solicitado ao Secretário de Transportes Metropolitanos a indicação de membros para compor referido GTT, tanto para os processos de parceria relativos ao METRÔ, como para a CPTM e EMTU. O Senhor Presidente em nome dos membros do Conselho cumprimenta o Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos e a Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ pela competência e seriedade com que vêm desenvolvendo os referidos projetos e solicita que na próxima reunião deste Conselho sejam expostos os projetos de parceria tanto da EMTU como da CPTM. Este Conselho Diretor, faz consignar nesta Ata sua ratificação ao contrato de expansão celebrado para expansão da Linha 1 do METRÔ. O Presidente deste Conselho informa por fim, que a empresa SERVIX interpôs recurso administrativo contra a decisão da Secretaria de Transportes que anulou o Edital de Concessão do Sistema Anhanguera- Bandeirantes, sendo que o referido recurso foi julgado, consubstanciado no parecer emitido pela Procuradoria Geral do estado, improvido por aquela Pasta. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. José Roberto Medeiros da Rosa
Dr. Márcio Junqueira de Souza e Silva
Dr. Caetano Janini Netto
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Adroaldo Moura da Silva
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96, que contou com a presença do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, tendo presentes os membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dra. ROSÁLIA DE PAULA LIMA, Procuradora Geral Adjunta do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Secretário Adjunto de Economia e Planejamento, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica- UGE, Dr. CARLOS BATISTA, Diretor da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento e Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria

da Fazenda. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Secretário de Energia, que discorreu sobre a situação atual e previsão de cronograma de desestatização do setor energético paulista, inclusive no que se refere às ações que tramitam contra o processo em nível de Tribunal de Contas do Estado e Poder Judiciário. Na sequência, o Senhor Secretário de Energia requereu, e este Conselho aprovou por unanimidade, o envio de dois funcionários das empresas energéticas para a Feira de Hannover, para divulgação do Programa Estadual de Desestatização, com despesas patrocinadas pelas empresas energéticas e ressarcimento posterior pelo Estado, conforme previsto na Lei 9.361, de 5 de julho de 1996. A seguir, o Dr. CARLOS BATISTA, fez uma exposição a respeito do funcionamento e objetivos da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, cujo relatório síntese, em anexo, integra esta ata. Para tratar do último item da pauta, o Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA fez uma exposição a respeito dos programas de parceria com a iniciativa privada sendo implementados pela EMTU, com destaque para a concessão à iniciativa privada da exploração do transporte urbano de passageiros no Corredor de Troléibus São Mateus - Jabaquara e para o projeto de troncalização dos corredores do Sistema Integrado de Transporte Coletivo, cujo relatório síntese, em anexo, integra esta ata. Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dra. Rosália de Paula Lima
Dr. Carlos Antonio Luque
Dr. Márcio Junqueira de Souza e Silva
Dr. Eduardo Soares
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Carlos Batista
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. PLÍNIO OSWALDO ASSMAN, Secretário dos Transportes, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DA ROSA, Presidente da Companhia de Trens Metropolitanos- CPTM, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica- UGE, Dra. IEDA CORRÊA GOMES, Presidente da COMGÁS, Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO, DR. MÁRCIO DE MORAES, Dra. MARIA D'ASSUNÇÃO COSTA MENEZELLO, DR. ZEVI KANN, todos membros do Grupo Técnico de Trabalho da COMGÁS, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA, Secretário Adjunto dos Transportes, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, o qual informou das decisões que tomou durante o exercício da Presidência do Conselho na semana do dia 14 a 19 de abril, a saber: 1) proposta de alteração do Decreto n.º 40.366, de 09.10.95 que culminou com a edição do Decreto 41.720, de 16 de abril de 1997, autorizando a concessão dos serviços relativos à malha rodoviária estadual de ligação entre as regiões de São Paulo e Sorocaba- Lote 12- Sistema Rodoviário Raposo-Castello, incluindo inciso possibilitando o concessionário a efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 2) proposta de alteração do Decreto n.º 40.640, de 26.01.96 que culminou com a edição do Decreto 41.722, de 17 de abril de 1997, que altera o regulamento da referida concessão; 3) proposta de alteração do Decreto 41.048, de 26.07.96 que culminou com a edição do Decreto 41.708, de 14 de abril de 1997 autorizando a concessão dos serviços relativos à referida malha rodoviária estadual- Lote 20- Tatuí, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Itararé (divisa com Paraná) e Araçoiaba da Serra, incluindo inciso possibilitando o concessionário efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 4) proposta de alteração do Decreto 40.637, de 18.01.96 que culminou com a edição do Decreto 41.707, de 14 de abril de 1997 autorizando a concessão dos serviços relativos à referida malha rodoviária estadual- LOTE 10 - Santa Rita do Passo Quatro, Ribeirão Preto e Batatais, incluindo inciso possibilitando o concessionário efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 5) proposta de Decreto dispoendo sobre a concessão de

serviços relativos a malha rodoviária estadual de ligação entre Limeira, Santa Rita do Passo Quatro, Mogi-Mirim, Rio Claro, Araras, Casa Branca, São Carlos e Porto Ferreira que compreende o lote 06, culminando com a edição do Decreto 41.706, de 14 de abril de 1997; 6) por orientação do Senhor Governador, Dr. MÁRIO COVAS, fixou-se em 25% o percentual de aceite em títulos da Companhia Paulista de Ativos- CPA, para a concessão da malha rodoviária de que trata o lote 12, vale dizer, do Sistema Raposo- Castello. Feitos estes esclarecimentos, o Conselho Diretor vem referendar "ad totum" as decisões tomadas pelo Presidente em exercício, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO. Dando prosseguimento este Conselho Diretor decide recomendar ao Governador do Estado o percentual de 30% de títulos da CPA que poderão ser utilizados como meio pagamento para concessão dos lotes 05, 08 e 11. Definiu-se, ainda, que o capital mínimo exigido do licitante será de R\$ 30 milhões. Tomando a palavra o Secretário dos Negócios Metropolitanos fez exposição dos Sistemas de Concessão de Transportes Metropolitanos experimentados na Argentina e no Rio de Janeiro, através da FLUMITRENS, deixando claro que no Estado de São Paulo o sistema de transportes de trens metropolitanos guarda respeitável importância. Uma vez concluída a exposição o Presidente da CPTM passa a historiar a real situação das vias operadas pela Companhia, bem como as metas e investimentos que se pretende implementar durante este Governo. O Presidente deste Conselho agradece e cumprimenta o Secretário de Transportes Metropolitanos e o Presidente da CPTM pelas exposições efetuadas, após o que a palavra é concedida ao Secretário de Energia que solicita à Presidente da COMGÁS que proceda a apresentação das alterações propostas à minuta de edital anteriormente apresentada ao PED, parte integrante desta ata, em função das sugestões e manifestações da Procuradoria Geral do Estado. Diante das alterações sugeridas e tendo em vista que o GTT da COMGÁS ainda não se manifestou com relação às sugestões e ponderações tecidas pela Procuradoria decidiu este Conselho recomendar que o referido GTT analise as alterações, sendo que o assunto deverá voltar a pauta na próxima reunião deste Conselho. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Plínio Oswaldo Assman
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. José Roberto Medeiros da Rosa
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dra. Ieda Corrêa Gomes
Dr. Fernando Antonio Raymundo
Dr. Márcio de Moraes
Dra. Maria D'Assunção Costa Menezello
Dr. Zevi Kann
Dr. Ricardo Lima
Dr. Sebastião Hermano Leite Cintra
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDRÉ MATAZZO, Presidente da CESP, Dr. HENRIQUE FINGERMANN, Diretor Financeiro da ELETROPAULO, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. ROSÁLIA BARDARO, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que informou a este Conselho Diretor o andamento dos processos de contratação de consultoria das empresas do setor elétrico paulista, vale dizer, CESP, CPFL e ELETROPAULO. Foi informado que o Ministério Público ainda não se manifestou a respeito do Agravo Regimental interposto frente a liminar que suspendeu os efeitos da contratação do escritório do Prof. Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo para prestar assessoria à CESP e à CPFL. Diante das colocações feitas, ficou desde já assinalado que a próxima reunião deste Conselho deverá ocorrer no dia 27 de maio, às 15:00 horas. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

aprovação para compôr o Consórcio deverá ser emanada pelo Conselho de Administração da referida empresa. Retomando a palavra o Senhor Secretário de Energia dá conhecimento aos membros deste Conselho da ordem judicial que determinou a suspensão dos efeitos da contratação pela CPFL do escritório Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo Advogados, bem como da apresentação de denúncias administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado e do possível ajuizamento de outras ações, também com o questionamento da contratação do escritório do Prof. Eros Roberto Grau. Sendo que, devido a complexidade e especialização dos temas jurídico-processuais envolvidos no processo de desestatização, a contratação de sociedade de advogados especialista foi recomendada por este Conselho, na 18ª Reunião datada de 19.11.96, consoante disposições do inciso II, do art. 5.º, da Lei 9.361/96, que em reunião de 15.01.97 tomou conhecimento das contratações não só pela CPFL, como também pela CESP e pela ELETROPAULO, conforme comunicação feita pelo Secretário DAVID ZYLBERSTJAN. Diante dessas informações, o Conselho Diretor manifestou sua preocupação com a liminar concedida e comunicada pelo Secretário de Energia pois a eventual suspensão dessas contratações poderá implicar em grave prejuízo ao processo de desestatização, que é, conforme inúmeras vezes reiterado, inclusive pelas Leis 9.173/95 e 9.362/96 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias e pela Lei 9.361/96 que criou o Programa Estadual de Desestatização, uma das diretrizes básicas da Administração Estadual. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dra. Ieda Corrêa Gomes
Dr. Fernando Antonio Raymundo
Dr. Márcio de Moraes
Dra. Maria D'Assunção Costa Menezello
Dr. Zevi Kann
Dr. Ricardo Lima
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDRÉ MATAZZO, Presidente da CESP, Dr. HENRIQUE FINGERMANN, Diretor Financeiro da ELETROPAULO, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que informou a este Conselho Diretor o andamento dos processos de contratação de consultoria das empresas do setor elétrico paulista, vale dizer, CESP, CPFL e ELETROPAULO. Foi informado que o Ministério Público ainda não se manifestou a respeito do Agravo Regimental interposto frente a liminar que suspendeu os efeitos da contratação do escritório do Prof. Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo para prestar assessoria à CESP e à CPFL. Diante das colocações feitas, ficou desde já assinalado que a próxima reunião deste Conselho deverá ocorrer no dia 27 de maio, às 15:00 horas. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Ricardo Lima
Dr. Adroaldo Moura da Silva
Dr. Henrique Fingermann
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro

FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, Dr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DA ROSA, Presidente da Companhia de Trens Metropolitanos- CPTM, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da Empresa Metropolitana de Trens Urbanos de São Paulo- EMTU, Dr. CAETANO JANINI NETTO, Diretor de Planejamento dos Transportes Metropolitanos, da Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica- UGE, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Secretário dos Transportes Metropolitanos que esclareceu que nesta reunião serão apresentados os Programas de Parceria relativos à sua Pasta e inicialmente solicitou ao Dr. CAETANO JANINI NETTO, Diretor de Planejamento e Transportes Metropolitanos que conduza a exposição sobre o Programa de Parcerias na área da Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ. Nesta oportunidade foram feitas as exposições sobre a Concessão da Linha 4 do METRÔ, bem como a expansão da Linha 1, vale dizer, de Santana a Tucuruvi e cujas cópias das transparências apresentadas fazem parte integrante desta ata. O Secretário de Economia e Planejamento lembra que por força das disposições constantes da Lei 9.361/96, Grupo Técnico de Trabalho- GTT deve ser constituído com representantes indicados pela Secretaria envolvida e pelo Conselho Diretor do PED para acompanhar o processo de privatização desde o seu início, razão pela qual é solicitado ao Secretário de Transportes Metropolitanos a indicação de membros para compor referido GTT, tanto para os processos de parceria relativos ao METRÔ, como para a CPTM e EMTU. O Senhor Presidente em nome dos membros do Conselho cumprimenta o Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos e a Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ pela competência e seriedade com que vêm desenvolvendo os referidos projetos e solicita que na próxima reunião deste Conselho sejam expostos os projetos de parceria tanto da EMTU como da CPTM. Este Conselho Diretor, faz consignar nesta Ata sua ratificação ao contrato de expansão celebrado para expansão da Linha 1 do METRÔ. O Presidente deste Conselho informa por fim, que a empresa SERVIX interpôs recurso administrativo contra a decisão da Secretaria de Transportes que anulou o Edital de Concessão do Sistema Anhanguera- Bandeirantes, sendo que o referido recurso foi julgado, consubstanciado no parecer emitido pela Procuradoria Geral do estado, improvido por aquela Pasta. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. José Roberto Medeiros da Rosa
Dr. Márcio Junqueira de Souza e Silva
Dr. Caetano Janini Netto
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Adroaldo Moura da Silva
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96, que contou com a presença do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, tendo presentes os membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dra. ROSÁLIA DE PAULA LIMA, Procuradora Geral Adjunta do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Secretário Adjunto de Economia e Planejamento, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica- UGE, Dr. CARLOS BATISTA, Diretor da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento e Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria

da Fazenda. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Secretário de Energia, que discorreu sobre a situação atual e previsão de cronograma de desestatização do setor energético paulista, inclusive no que se refere às ações que tramitam contra o processo em nível de Tribunal de Contas do Estado e Poder Judiciário. Na sequência, o Senhor Secretário de Energia requereu, e este Conselho aprovou por unanimidade, o envio de dois funcionários das empresas energéticas para a Feira de Hannover, para divulgação do Programa Estadual de Desestatização, com despesas patrocinadas pelas empresas energéticas e ressarcimento posterior pelo Estado, conforme previsto na Lei 9.361, de 5 de julho de 1996. A seguir, o Dr. CARLOS BATISTA, fez uma exposição a respeito do funcionamento e objetivos da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, cujo relatório síntese, em anexo, integra esta ata. Para tratar do último item da pauta, o Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA fez uma exposição a respeito dos programas de parceria com a iniciativa privada sendo implementados pela EMTU, com destaque para a concessão à iniciativa privada da exploração do transporte urbano de passageiros no Corredor de Troléibus São Mateus - Jabaquara e para o projeto de troncalização dos corredores do Sistema Integrado de Transporte Coletivo, cujo relatório síntese, em anexo, integra esta ata. Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dra. Rosália de Paula Lima
Dr. Carlos Antonio Luque
Dr. Márcio Junqueira de Souza e Silva
Dr. Eduardo Soares
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Carlos Batista
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.06.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. PLÍNIO OSWALDO ASSMAN, Secretário dos Transportes, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DA ROSA, Presidente da Companhia de Trens Metropolitanos- CPTM, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica- UGE, Dra. IEDA CORRÊA GOMES, Presidente da COMGÁS, Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO, DR. MÁRCIO DE MORAES, Dra. MARIA D'ASSUNÇÃO COSTA MENEZELLO, DR. ZEVI KANN, todos membros do Grupo Técnico de Trabalho da COMGÁS, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA, Secretário Adjunto dos Transportes, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, o qual informou das decisões que tomou durante o exercício da Presidência do Conselho na semana do dia 14 a 19 de abril, a saber: 1) proposta de alteração do Decreto n.º 40.366, de 09.10.95 que culminou com a edição do Decreto 41.720, de 16 de abril de 1997, autorizando a concessão dos serviços relativos à malha rodoviária estadual de ligação entre as regiões de São Paulo e Sorocaba- Lote 12- Sistema Rodoviário Raposo-Castello, incluindo inciso possibilitando o concessionário a efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 2) proposta de alteração do Decreto n.º 40.640, de 26.01.96 que culminou com a edição do Decreto 41.722, de 17 de abril de 1997, que altera o regulamento da referida concessão; 3) proposta de alteração do Decreto 41.048, de 26.07.96 que culminou com a edição do Decreto 41.708, de 14 de abril de 1997 autorizando a concessão dos serviços relativos à referida malha rodoviária estadual- Lote 20- Tatuí, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Itararé (divisa com Paraná) e Araçoiaba da Serra, incluindo inciso possibilitando o concessionário efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 4) proposta de alteração do Decreto 40.637, de 18.01.96 que culminou com a edição do Decreto 41.707, de 14 de abril de 1997 autorizando a concessão dos serviços relativos à referida malha rodoviária estadual- LOTE 10 - Santa Rita do Passo Quatro, Ribeirão Preto e Batatais, incluindo inciso possibilitando o concessionário efetuar pagamento pela outorga da concessão com títulos da CPA; 5) proposta de Decreto dispoendo sobre a concessão de

serviços relativos a malha rodoviária estadual de ligação entre Limeira, Santa Rita do Passo Quatro, Mogi-Mirim, Rio Claro, Araras, Casa Branca, São Carlos e Porto Ferreira que compreende o lote 06, culminando com a edição do Decreto 41.706, de 14 de abril de 1997; 6) por orientação do Senhor Governador, Dr. MÁRIO COVAS, fixou-se em 25% o percentual de aceite em títulos da Companhia Paulista de Ativos- CPA, para a concessão da malha rodoviária de que trata o lote 12, vale dizer, do Sistema Raposo- Castello. Feitos estes esclarecimentos, o Conselho Diretor vem referendar "ad totum" as decisões tomadas pelo Presidente em exercício, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO. Dando prosseguimento este Conselho Diretor decide recomendar ao Governador do Estado o percentual de 30% de títulos da CPA que poderão ser utilizados como meio pagamento para concessão dos lotes 05, 08 e 11. Definiu-se, ainda, que o capital mínimo exigido do licitante será de R\$ 30 milhões. Tomando a palavra o Secretário dos Negócios Metropolitanos fez exposição dos Sistemas de Concessão de Transportes Metropolitanos experimentados na Argentina e no Rio de Janeiro, através da FLUMITRENS, deixando claro que no Estado de São Paulo o sistema de transportes de trens metropolitanos guarda respeitável importância. Uma vez concluída a exposição o Presidente da CPTM passa a historiar a real situação das vias operadas pela Companhia, bem como as metas e investimentos que se pretende implementar durante este Governo. O Presidente deste Conselho agradece e cumprimenta o Secretário de Transportes Metropolitanos e o Presidente da CPTM pelas exposições efetuadas, após o que a palavra é concedida ao Secretário de Energia que solicita à Presidente da COMGÁS que proceda a apresentação das alterações propostas à minuta de edital anteriormente apresentada ao PED, parte integrante desta ata, em função das sugestões e manifestações da Procuradoria Geral do Estado. Diante das alterações sugeridas e tendo em vista que o GTT da COMGÁS ainda não se manifestou com relação às sugestões e ponderações tecidas pela Procuradoria decidiu este Conselho recomendar que o referido GTT analise as alterações, sendo que o assunto deverá voltar a pauta na próxima reunião deste Conselho. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Plínio Oswaldo Assman
Dr. Miguel Carlos Fontoura da Silva Kosma
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. José Roberto Medeiros da Rosa
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dra. Ieda Corrêa Gomes
Dr. Fernando Antonio Raymundo
Dr. Márcio de Moraes
Dra. Maria D'Assunção Costa Menezello
Dr. Zevi Kann
Dr. Ricardo Lima
Dr. Sebastião Hermano Leite Cintra
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi Filho
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDRÉ MATAZZO, Presidente da CESP, Dr. HENRIQUE FINGERMANN, Diretor Financeiro da ELETROPAULO, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. ROSÁLIA BARDARO, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que informou a este Conselho Diretor o andamento dos processos de contratação de consultoria das empresas do setor elétrico paulista, vale dizer, CESP, CPFL e ELETROPAULO. Foi informado que o Ministério Público ainda não se manifestou a respeito do Agravamento interposto frente a liminar que suspendeu os efeitos da contratação do escritório do Prof. Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo para prestar assessoria à CESP e à CPFL. Diante das colocações feitas, ficou desde já assinalado que a próxima reunião deste Conselho deverá ocorrer no dia 27 de maio, às 15:00 horas. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

aprovação para compôr o Consórcio deverá ser emanada pelo Conselho de Administração da referida empresa. Retomando a palavra o Senhor Secretário de Energia dá conhecimento aos membros deste Conselho da ordem judicial que determinou a suspensão dos efeitos da contratação pela CPFL do escritório Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo Advogados, bem como da apresentação de denúncias administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado e do possível ajuizamento de outras ações, também com o questionamento da contratação do escritório do Prof. Eros Roberto Grau. Sendo que, devido a complexidade e especialização dos temas jurídico-processuais envolvidos no processo de desestatização, a contratação de sociedade de advogados especialista foi recomendada por este Conselho, na 18ª Reunião datada de 19.11.96, consoante disposições do inciso II, do art. 5.º, da Lei 9.361/96, que em reunião de 15.01.97 tomou conhecimento das contratações não só pela CPFL, como também pela CESP e pela ELETROPAULO, conforme comunicação feita pelo Secretário DAVID ZYLBERSTJAN. Diante dessas informações, o Conselho Diretor manifestou sua preocupação com a liminar concedida e comunicada pelo Secretário de Energia pois a eventual suspensão dessas contratações poderá implicar em grave prejuízo ao processo de desestatização, que é, conforme inúmeras vezes reiterado, inclusive pelas Leis 9.173/95 e 9.362/96 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias e pela Lei 9.361/96 que criou o Programa Estadual de Desestatização, uma das diretrizes básicas da Administração Estadual. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dra. Ieda Corrêa Gomes
Dr. Fernando Antonio Raymundo
Dr. Márcio de Moraes
Dra. Maria D'Assunção Costa Menezello
Dr. Zevi Kann
Dr. Ricardo Lima
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDRÉ MATAZZO, Presidente da CESP, Dr. HENRIQUE FINGERMANN, Diretor Financeiro da ELETROPAULO, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que informou a este Conselho Diretor o andamento dos processos de contratação de consultoria das empresas do setor elétrico paulista, vale dizer, CESP, CPFL e ELETROPAULO. Foi informado que o Ministério Público ainda não se manifestou a respeito do Agravamento interposto frente a liminar que suspendeu os efeitos da contratação do escritório do Prof. Rodrigues Barbosa, Mac Dowell e Figueiredo para prestar assessoria à CESP e à CPFL. Diante das colocações feitas, ficou desde já assinalado que a próxima reunião deste Conselho deverá ocorrer no dia 27 de maio, às 15:00 horas. Isto posto, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Ricardo Lima
Dr. Adroaldo Moura da Silva
Dr. Henrique Fingermann
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro